

DECRETO Nº 301/05**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 241/2005 de 25 de Maio de 2005,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes elementos de despesas nas formas abaixo:

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE
14 - Sec. Mun.de Educação	12.361.0015.2.004	33.90.39	17 - PNATE
14 - Sec. Mun.de Educação	12.361.0015.2.004	31.90.04	06 - Convênios
11 – Sec.Mun.de Transportes	26.782.0012.1.005	44.90.51	03 – Royalties
15 – Sec.Mun. de Agricultura	18.541.0016.1.002	44.90.61	03 – Royalties
Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0010.8.004	31.90.13	01 - Próprios
Fundo Municipal de Saúde	10.304.0013.4.013	33.50.42	14 - SUS

Artigo 2º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2005, na importância de R\$ 1.109.639,03 (Um milhão, cento e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	138	01 - Próprios	33.90.30	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	140	01 - Próprios	33.90.39	25.000,00
Fundo Municipal de Saúde	263	14 - SUS	33.50.42	11.855,21
Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente	260	01 - Próprios	31.90.13	4.500,00
04 – Sec. de Administração	184	03 – Royalties	33.90.39	57.500,00
15 – Sec.Mun.de Agricultura	264	03 – Royalties	44.90.61	50.000,00
11 – Sec.Mun.de Transportes	250	03 – Royalties	33.90.39	8.000,00
01 – Gabinete do Prefeito	176	03 - Royalties	33.90.39	30.000,00
04 – Sec. de Administração	257	03 - Royalties	44.90.51	7.689,00
11 – Sec.Mun.de Transportes	76	03 - Royalties	33.90.30	62.000,00
14 - Sec. Mun.de Educação	258	17 - PNATE	33.90.39	5.000,00
14 - Sec. Mun.de Educação	259	06 - Convênios	31.90.04	7.200,00
14 - Sec. Mun.de Educação	200	15 - PNAC	33.90.30	2.000,00
14 - Sec. Mun.de Educação	201	16 - PNAE	33.90.30	20.000,00
14 - Sec. Mun.de Educação	247	03 - Royalties	33.50.43	124.500,00
15 – Sec.Mun.de Agricultura	128	01 - Próprios	33.90.39	381.000,00
13 – Sec.Mun.de Educação	254	05 - FUNDEF	31.90.13	35.000,00
04 – Sec. de Administração	252	03 – Royalties	44.90.52	912,14
14 - Sec. Mun.de Educação	173	03 – Royalties	33.90.39	600,00
08 – Sec.Mun.de Obras	65	03 – Royalties	33.90.30	44.000,00
10 – Sec.de Assist. e Previdencia	72	01 - Próprios	33.90.47	2.000,00
02 – Sec.Geral de Governo	179	03 – Royalties	33.90.39	10.000,00
04 – Sec. de Administração	183	03 – Royalties	33.90.30	65.000,00
11 – Sec.Mun.de Transportes	250	03 – Royalties	33.90.39	126.682,68
11 – Sec.Mun.de Transportes	262	03 – Royalties	44.90.51	8.500,00
08 – Sec.Mun.de Obras	60	03 - Royalties	44.90.51	700,00
TOTAL				1.109.639,03

Artigo 3º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 1.109.639,03 (Um milhão, cento e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e três centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	FONTES	ELEMENTO	VALOR
02 – Sec.Geral de Governo	22	01 – Próprios	33.90.36	22.000,00
14 – Sec. Mun. de Educação	107	01 – Próprios	33.90.30	30.000,00
15 – Sec.Mun.de Agricultura	122	03 - Royalties	44.90.52	7.000,00
07 – Sec. Mun. de Turismo	57	03 – Royalties	33.90.39	2.000,00
11 – Sec.Mun.de Transportes	77	03 - Royalties	33.90.36	9.000,00
15 – Sec.Mun.de Agricultura	117	03 - Royalties	44.90.51	15.000,00
11 – Sec.Mun.de Transportes	79	03 - Royalties	33.90.30	18.500,00
01 – Gabinete do Prefeito	175	03-Royalties	33.90.39	6.000,00
08 – Sec.Mun.de Obras	59	03-Royalties	44.90.61	5.000,00
13 – Sec.Mun.de Educação	82	05 - FUNDEF	31.90.11	35.000,00
13 – Sec.Mun.de Educação	83	05 - FUNDEF	33.90.14	2.000,00
13 – Sec.Mun.de Educação	84	05 - FUNDEF	33.90.30	121.700,00
13 – Sec.Mun.de Educação	85	05 - FUNDEF	33.90.36	33.000,00
13 – Sec.Mun.de Educação	86	05 - FUNDEF	33.90.39	60.000,00
13 – Sec.Mun.de Educação	87	05 - FUNDEF	44.90.51	15.000,00
06 – Sec.Mun.de Fazenda	50	01 – Próprios	33.90.92	44.967,53
05 – Sec.de Controle Interno	40	01 – Próprios	33.90.36	6.600,00
04 – Sec.de Administração	32	01 – Próprios	33.90.14	5.262,47
06 – Sec.Mun.de Fazenda	48	01 – Próprios	33.90.36	11.000,00
08 – Sec.Mun.de Obras	64	01 – Próprios	33.90.14	5.000,00
08 – Sec.Mun.de Obras	62	01 – Próprios	31.90.04	14.000,00
14 – Sec. Mun. de Educação	108	01 – Próprios	33.90.36	11.000,00
03 – Procuradoria Jurídica	29	01 – Próprios	33.90.39	30.050,00
05 – Sec.de Controle Interno	185	03 – Royalties	44.90.52	886,60
11 – Sec.Mun.de Transportes	73	03 – Royalties	44.90.52	10.413,40
13 – Sec.Mun.de Educação	89	01 – Próprios	33.90.36	5.000,00
13 – Sec.Mun.de Educação	90	01 – Próprios	33.90.39	55.296,00
14 – Sec. Mun. de Educação	109	01 – Próprios	33.90.39	47.900,00
14 – Sec. Mun. de Educação	110	01 – Próprios	44.90.52	66.000,00
15 – Sec.Mun.de Agricultura	120	01 – Próprios	33.90.36	7.500,00
15 – Sec.Mun.de Agricultura	127	01 – Próprios	33.90.36	11.500,00
02 – Sec.Geral de Governo	21	01 – Próprios	33.90.30	6.600,00
05 – Sec.de Controle Interno	38	01 – Próprios	33.90.14	1.500,00
05 – Sec.de Controle Interno	41	01 – Próprios	33.90.39	13.000,00
14 – Sec. Mun. de Educação	114	01 – Próprios	33.90.36	15.000,00
03 – Procuradoria Jurídica	26	01 – Próprios	33.90.14	4.000,00
08 – Sec.Mun.de Obras	61	03 – Royalties	44.90.51	2.835,80
08 – Sec.Mun.de Obras	66	03 – Royalties	33.90.36	3.700,00
13 – Sec.Mun.de Educação	244	03 – Royalties	33.90.39	6.953,00
04 – Sec.de Administração	34	01 – Próprios	33.90.36	9.800,00
05 – Sec.de Controle Interno	36	01 – Próprios	44.90.52	20.000,00
05 – Sec.de Controle Interno	39	01 – Próprios	33.90.30	6.600,00
14 – Sec. Mun. de Educação	106	01 – Próprios	33.90.14	3.100,00
14 – Sec. Mun. de Educação	115	01 – Próprios	33.90.39	48.018,00
14 – Sec. Mun. de Educação	112	01 – Próprios	33.40.41	5.000,00
14 – Sec. Mun. de Educação	113	01 – Próprios	33.90.30	20.882,88
15 – Sec.Mun.de Agricultura	119	01 – Próprios	33.90.30	20.929,00
06 – Sec.Mun.de Fazenda	42	01 – Próprios	44.90.52	9.825,00

07 – Sec. Mun. de Turismo	55	01 – Próprios	33.90.30	20.000,00
02 – Sec. Geral de Governo	18	01 – Próprios	44.90.52	12.746,00
11 – Sec. Mun. de Transportes	75	01 – Próprios	33.90.14	4.000,00
15 – Sec. Mun. de Agricultura	126	01 – Próprios	33.90.30	12.705,40
01 – Gabinete do Prefeito	14	01 – Próprios	33.90.14	1.000,00
01 – Gabinete do Prefeito	15	01 – Próprios	33.90.30	12.000,60
01 – Gabinete do Prefeito	16	01 – Próprios	33.90.36	2.300,00
01 – Gabinete do Prefeito	17	01 – Próprios	33.90.39	20.000,00
03 – Procuradoria Jurídica	24	01 – Próprios	44.90.52	2.000,00
03 – Procuradoria Jurídica	28	01 – Próprios	33.90.36	4.300,00
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	134	01 – Próprios	44.90.52	4.500,00
Fundo Municipal de Saúde	208	03 – Royalties	33.90.30	58,08
Fundo Municipal de Saúde	209	03 – Royalties	33.90.39	854,06
Fundo Municipal de Saúde	160	14 - SUS	44.90.52	11.855,21
Fundo Mun. de Assist. Social	164	01 – Próprios	33.90.30	35.000,00
Fundo Mun. de Assist. Social	168	01 – Próprios	44.90.51	30.000,00
Fundo Mun. de Assist. Social	169	01 – Próprios	44.90.52	25.000,00
TOTAL				1.109.639,03

Artigo 4º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10/08/2005.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2005

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito